



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 02/12/16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 015 /2016 - CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a atualização monetária das Tabelas de Emolumentos anexas à Lei Estadual nº 8.331, de 29 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém e MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, usando de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 8.331, de 29 de dezembro de 2015, de atualização anual do valor dos emolumentos das Tabelas de Emolumentos anexas ao diploma legal em referência, por Provimento;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila);

CONSIDERANDO as diretrizes gerais estabelecidas para o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) pela Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ, através do Provimento nº 47, de 19.06.2015;

CONSIDERANDO a normativa constante do art. 844 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que entrou em vigor em 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO que compete às Corregedorias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará disciplinar os procedimentos para o recolhimento dos valores relativos à Taxa de Fiscalização dos serviços extrajudiciais.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à atualização monetária das Tabelas de Emolumentos anexas à Lei Estadual nº 8.331, de 29 de dezembro de 2015, relativas aos emolumentos devidos pela prática dos atos notariais e de registro no Estado, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, sendo o índice deste último mês estimado, conforme os valores constantes nas Tabelas anexas a este Provimento Conjunto.

Maciel Coutinho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Art. 2º - Autorizar todas as serventias extrajudiciais, independentemente da atribuição, a prestar contas dos atos que realizarem relativos à aposição de apostila em documentos públicos produzidos no território nacional (Resolução nº 228/2016 do CNJ), com o código [121], correspondente a procuração genérica, desde que devidamente autorizadas pelo Conselho Nacional de Justiça a praticar estes atos.

Art. 3º Estender, por analogia e similitude, o código [275], correspondente a certidão pela averbação, para as certidões eletrônicas, incluindo as buscas.

Art. 4º Adequar a redação da nota [16] da Tabela V de Emolumentos ao novo Código de Processo Civil, pelo que **onde se lê** "parágrafo 40 do Art. 259 do CPC", **leia-se** "Art. 844 do CPC".

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Diracy Nunes Alves', written over the printed name.

DIRACY NUNES ALVES

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria do Céu Magiel Coutinho', written over the printed name.

MARIA DO CÉU MAGIEL COUTINHO

Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior